

## DECRETO Nº 3.507 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Designa membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no considerando o disposto no art. 9º, da Lei nº 1.200, de 25 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o Fórum convocado pela Resolução nº 02/2024-CMDCA, realizado em 5 de março de 2024,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

I – representantes de órgãos governamentais:

a) Departamento Municipal de Assistência Social: Marizete Kowalski Olinquevez (titular) e Anelize Carniel (suplente);

b) Departamento Municipal de Saúde: Roberto Macari Junior (titular) e Daiana Cristina de Lara Dias (suplente);

c) Departamento Municipal de Esportes: Ivan Buratto (titular) e Joelmo Soranso (suplente);

d) Departamento Municipal de Educação e Cultura: Jéssica Lago (titular) e Amanda de Souza Lourenço (suplente);

II – representantes da sociedade civil:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE): Camila Hofstatter (titular) e Carine Guindani (suplente);

b) Pastoral da Criança: Doracy Ferla (titular) e Maria Natália do Carmo de Oliveira (suplente);

c) Rotary Club de Marmeleiro: Marcia Denise Baggio Koch (titular) e Fabiana Mara Bressiani Marafon (suplente);

d) Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do Colégio Estadual de Marmeleiro: Jobert José da Silva (titular) e Marieli Pilati Gervasoni (suplente).

# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

*Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ*

**Art. 2º Fica nomeada a Diretoria Executiva do CMDCA:**

**I – Presidente: Jober José da Silva;**

**II – Vice-presidente: Marizete Kowalski Olinquevez;**

**III – Secretária-Executiva: Idiones Maria Bruni Padilha.**

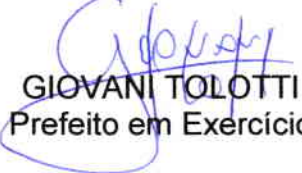
**Art. 3º Ficam revogados os seguintes decretos:**

**I – Decreto nº 3.175, de 19 de fevereiro de 2021;**

**II – Decreto nº 3.452, de 8 de setembro de 2023.**

**Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Marmeleiro, 18 de março de 2024.**

  
GIOVANI TOLOTTI  
Prefeito em Exercício